



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”



www.cunha.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.980/2025 (PL nº 28/2025)

Pg. 1 de 2

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA – PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademir Sanches, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto:

| | | | |
|-------------------|--------|--|--|
| Órgão | 10 | SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO | |
| Unidade Executora | 10.002 | GESTÕES DESTINADAS A CULTURA E TURISMO | |
| Atividade | 2.040 | MANUTENÇÃO E INCREMENTO AO TURISMO | |
| Recurso | 01.110 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

| | | | |
|-------------------|--------|--|--|
| Órgão | 11 | SERVIÇOS DE AGRICULTURA | |
| Unidade Executora | 11.001 | SETOR DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL | |
| Atividade | 2.041 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PRODUÇÃO RURAL | |
| Recurso | 01.110 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

Total do crédito aberto: 1.400.000,00

Anulação da dotação

| | | | |
|-------------------|--------|---|---------------------|
| Órgão | 10 | SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO | |
| Unidade Executora | 10.002 | GESTÕES DESTINADAS A CULTURA E TURISMO | |
| Atividade | 1.020 | INVESTIMENTO PARA O INCREMENTO DO TURISMO | |
| Recurso | 02.100 | 4.4.90.51 | Obras e instalações |

Art. 2º. O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de Anulação total e parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 conforme discriminado em cada item desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.980/2025 (PL nº 28/2025)

Pg. 2 de 2

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho" em 16 de junho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ademir Sanches".
Ademir Sanches
PRESIDENTE